



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI Nº 575/2016, de 08 de dezembro de 2016.

**Dispõe sobre a criação do dia do Evangélico,
suas comemorações no município de
Nazarezinho-PB, e da outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, aprovou e o prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sancionada e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no município de Nazarezinho-PB, o Dia do Evangélico.

Art. 2º. A data será comemorada anualmente no 3º sábado de novembro através das Igrejas sediadas no Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazarezinho-PB, em 08 de dezembro de 2016.


SALVAN MENDES PEDROZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL